

EDITAL S/A 028/2026 dispõe sobre as datas e procedimentos para matrículas de acadêmicos em repetição de área retida de disciplina conforme Regulamento de Internato Médico do Curso de Medicina da UNIARP – Resolução CONSUN nº 025/2025 de 26 de junho de 2025 da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP.

A Reitora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as datas, área de disciplina ofertada e procedimentos das matrículas de acadêmicos em repetição de área retida de disciplina conforme Regulamento de Internato Médico do Curso de Medicina da UNIARP – Resolução CONSUN nº 025/2025 de 26 de junho de 2025 da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no período entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027 conforme Termo de Compromisso de regime excepcional de retenção diferida- Internato Médico.

1. DA OFERTA

1.1 Estará sendo ofertada as seguintes áreas de disciplina para os períodos acima mencionado:

Período - 9ª fase	Local	Valor por área
Área		
Disciplina: Saúde da Mulher I		
Área		
Ginecologia/Obstetrícia	Ambulatório Ginecologia/Obstetrícia/ Caçador SC	R\$ 13.731,84



Período - 10ª fase	Local	Valor por área
Área		
Disciplina: Urgência e Emergência do Adulto		
Área		
Pronto Socorro	Pronto Socorro Hospital Maicé Caçador SC	R\$ 13.731,84

Período - 11ª fase	Local	Valor por área
Área		
Disciplina: Saúde da Criança II		
Área		
Pediatria	Hospital Maicé Caçador SC	R\$ 13.731,84

2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 A matrícula de acadêmicos em repetição de área retida de disciplina conforme regulamento de internato médico do Curso de Medicina da UNIARP – Resolução CONSUN nº 025/2025 de 26 de junho de 2025 da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP deverá ser realizada via internet, no endereço <https://portal.uniarp.edu.br>, a partir das 21h do dia 10 de julho de 2026 até às 10h do dia 11 de julho de 2026..
- 2.2 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a realização de matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.



- 2.3 Os acadêmicos devem estar adimplentes com a tesouraria e a biblioteca para realizar a matrícula. A regularização de pendências deve ser feita até o ato de matrícula.
- 2.4 A matrícula poderá ser feita apenas uma área retida de disciplina e somente nas hipóteses dos arts. 13, § 1º e art. 23, I, “f”, “g” e “h” do Regulamento de Internato Médico do Curso de Medicina da UNIARP – Resolução CONSUN nº 025/2025 de 26 de junho de 2025.
- 2.5 Fica vedada a frequência as aulas sem a efetivação da matrícula.
- 2.6 Os(a) acadêmicos(a) retidos(a) deverão manifestar interesse formal pela realização das atividades, mediante assinatura e encaminhamento do Termo de Compromisso de regime excepcional de retenção diferida- Internato Médico.

3. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS FINANCEIROS

- 3.1 A realização das atividades acontecerá conforme Termo de Compromisso de regime excepcional de retenção diferida- Internato Médico.
- 3.2 Os encargos financeiros e locais da realização das atividades para os acadêmicos em repetição de Área Retida de Disciplina do Internato seguem as previsões da Resolução D.E nº 033/2025 de 18 de dezembro de 2025.
 - 3.2.1 Os pagamentos poderão ser realizados em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira na data da matrícula e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
 - 3.2.2 O não pagamento da primeira parcela impedirá a participação do(a) acadêmico(a) nas realizações das atividades, implicando, automaticamente, no cancelamento se sua matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O período de rematrícula para o 1º semestre letivo de 2027, está condicionado à aprovação na respectiva área retida da disciplina cursada, e seguirá rigorosamente o calendário acadêmico Institucional.
- 4.2 Ao final das atividades, os(a) acadêmicos(a) serão submetidos(a) a todos os critérios avaliativos previstos no Regulamento do Internato Médico da UNIARP.



- 4.3 Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão convalidadas e/ou aproveitadas para a integralização do curso.
- 4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Internato conjuntamente com a Coordenação Geral de Cursos e Reitoria do Campus.

Caçador, 10 de julho de 2026.

Dra. Rosana Cláudio Silva Ogoshi,
Reitora da UNIARP

